



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 030/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 030/2017, que versa sobre a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 9.748,00 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais), destinados à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva. Trata, ainda, das respectivas adequações e compatibilizações na LDO e no PPA.

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL dizendo que:

Nosso Município firmou com o Ministério do Esporte, o Contrato de Repasse nº. 818334/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, visando à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva.

Conforme disposto no supracitado Contrato, o Ministério do Esporte via Caixa, repassará ao Município o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), valor este previsto no Projeto de Lei nº. 29, de 26 de abril de 2017.

Como contrapartida ao Contrato de Repasse, nosso Município entrará com o valor de R\$ 9.748,00 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Entretanto, por não haver previsão nas Leis Orçamentárias Vigentes para despesa correspondente à contrapartida, faz-se necessária abertura de crédito especial, o que justifica o Projeto em tela.

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico (Parecer Jurídico nº 0596/2017 – fls. 003 e 004) e da Contabilidade (Parecer contábil nº 015/2017 – fls. 005), bem como estimativa de impacto orçamentário e financeiro (fls. 006) e declaração do ordenador de despesa (fls. 007).

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 619/2017

Data 15/05/17 às ___ h ___ min ___

Nome Renato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

Além de tais documentos, tem-se anexo ao PL ora em análise: cópia da solicitação do Sr. Daniel Vidal da Silva, Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Município, no qual requereu a abertura de processo licitatório para reforma Estádio Municipal José Eleutério da Silva (fls. 008); Contrato de Repasse nº 818334/2015, firmado entre o Ministério do Esporte, a Caixa Econômica Federal e o Município (fls. 009 e 010), devidamente acompanhado de seus anexos (011 a 019) e publicação no Diário Oficial da União (fls. 020); Aprovação Técnica pela Caixa Econômica Federal (fls. 021 a 024), Memorial de Cálculo (fls. 025 a 032), Memorial Descritivo (fls. 033 a 035), Orçamento (fls. 036 a 037) e Cronograma Global (fls. 038) da reforma apresentados pelo Município; Declaração do contador (fls. 039 a fls. 044) e extrato bancário (fls. 045), demonstrando a forma de repasse dos recursos previstos para execução dos serviços; e, por fim, Projeto Arquitetônico (fls. 046 a fls. 048) e Plano de Trabalho (fls. 049 a 055).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer contábil nº 24/2017) e do Jurídico (Parecer Jurídico nº 33/2017) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 71 do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei já obteve parecer favorável do Setor Jurídico, do Setor de Contabilidade e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – todos deste Parlamento Municipal.

É evidente que o presente PL, ao tratar da reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva, merece ser analisado por esta Comissão de Obras e Serviços Públicos – nos termos do artigo 71, alínea “m” do Regimento Interno vigente.

Como já exposto, a presente proposição visa autorização para a abertura de crédito especial destinado a contrapartida ao Contrato de Repasse nº 818334/2015 firmado junto ao Ministério do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Esporte/Caixa Econômica Federal para reforma do Estádio Municipal José Eleutério.

Inicialmente, insta destacar que o presente parecer possui caráter opinativo – não havendo conhecimentos técnicos específicos por parte dos presentes membros desta Comissão para uma análise pormenorizada dos projetos e documentos de engenharia apresentados. Não se pode deixar de observar, contudo, que a documentação técnica já foi devidamente aprovada pelo GIGOV/LD – órgão técnico da Caixa Econômica Federal responsável pela verificação do projeto.

Certamente o Estádio Municipal José Eleutério da Silva é um bem público que realmente necessita de maior atenção por parte da Administração Municipal – sendo uma importante praça esportiva regional e na qual diversas atividades podem ser desenvolvidas em prol dos munícipes platinenses.

O Plano de Trabalho e os Projetos Arquitetônicos acostados ao PL em tela, bem como demais documentos pertinentes (Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Global) estabelecem os serviços a serem executados e detalham prazos, valores e demais especificidades pertinentes à obra.

É evidente e notória a necessidade e conveniência da obra em comento – seja pelo estado de conservação em que o bem público se encontra, seja pela oportunidade de desenvolvimento, naquele local, de diversas atividades em prol de nossos munícipes.

Outrossim, a contrapartida do Município (para a qual foi solicitada a abertura de crédito especial ora em análise) está prevista no Contrato de Repasse firmado – sendo, então, pertinente.

Assim, verifica-se que esta Comissão nada encontrou que possa obstar a tramitação regular da presente proposição legislativa.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando que o Executivo tem competência para propositura do presente Projeto de Lei, assim como apresentou justificativa e cumpriu com os trâmites regimentais, esta Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

de Obras e Serviços Públicos é favorável a que o presente PL seja levado à apreciação do Plenário, nos termos apresentados.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina - PR,

09 de Maio de 2017.

Rudinei Benedito Esteves
Presidente

Genivaldo Marques
Secretário

Odemir Jacob
Membro